REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.733/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA-MARABÁ, à MIGUEL NUNES GARCEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovrau e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MIGUEL NUNES GARCEZ, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, na Folha 29 Quadra 05 Lote nº 10, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote 11, frente com a V-295 e fundos com o lote nº 25, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m-00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =